



Diário Oficial



ANO VI Nº 087 – TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018 – EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Termo de Aditamento 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº	11.620.206/0001-30
Endereço	ROD. MA 014, Nº 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
E-mail	***
Representante	BENEDITO COELHO GOMES
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	79713497-2 SSP-MA
CPF nº	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 11 de maio de 2018, ficando prorrogada até a data de 10 de setembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.



2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 07 de maio de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho
Secretário Municipal
Contratante

C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sr. Benedito Coelho Gomes
Sócio-Administrador
Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim
Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva
Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA
Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br